e-mail: prefpontalina@wepo.com.br
FONE: (64) 3471-1055 - CNPJ: 01.791.276/0001-06
Praça Justo Magalhães, S/Nº - Centro - CEP: 75.620-000 - Pontalina - GO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.214/2008.

"Dispõe sobre quantitativo de vagas do cargo que especifica e dá outras providências".

A CÃMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quadro de cargos de servidores efetivos municipais instituído pela Lei 545/89 e alterações posteriores, ficando acrescido conforme abaixo especificado:

1) – Veterinário – 01 vaga;
2) – Fisioterapeuta – 01 vaga;
3) – Fonoaudióloga – 01 vaga;
4) – Secretário de Escola – 01 vaga;

Art. 2º - Fica alterado o quadro de cargos de servidores efetivos municipais instituído pela Lei 1.036/2002 e alterações posteriores, ficando acrescido conforme abaixo especificado:

Item I: Suprimido

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 17 dias do Mês de março de 2008.

SEBASTIÃO VIEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL Adm. 2005/2008
PONTALINA *Respeito ao cidadão*
e-mail: prefpontalina@wepo.com.br
FONE: (64) 3471-1055 - CNPJ: 01.791.276/0001-06
Praça Justo Magalhães, S/Nº - Centro - CEP: 75.620-000 - Pontalina - GO

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.214./2008

DE 17 DE MARÇO DE 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que "*Dispõe sobre quantitativo de vagas do cargo que especifica e dá outras providências*", emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.214/2008, datada de 17 de março de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 17 de março de 2008.

SEBASTIÃO VIEIRA ROSA
Prefeito Municipal